



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE VILA BOA
PREFEITURA MUNICIPAL



Adm.: 2009/2012

Lei nº268 /2012

Vila Boa-GO; 15de outubro de 2012

"Dispõe sobre a Ratificação do Protocolo de Intenções, firmado entre o Distrito Federal, o Estado de Goiás e Municípios da RIDE- DF, no Estado de Goiás e dá outras Providencias."

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, o Prefeito do Município de Vila Boa, Estado de Goiás, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o Protocolo de Intenções e seus anexos de 1 a 4, cujos textos integram esta Lei, firmado entre o Distrito Federal, o Estado de Goiás e Municípios de RIDE-DF no Estado de Goiás com a finalidade de instituir o Consórcio Público de Manejo de Resíduos e de Águas Pluviais da Região Integrada do Distrito Federal e Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Vila Boa aos 15 dias do mês de outubro de 2012.


Antônio Amauri Malaquias de Pinho
PREFEITO MUNICIPAL

AUTENTICAÇÃO

Certifico para fins de direito que a presente fotocópia e reprodução do original apresentado, dou fé.

Vila Boa, 07/10/2012


Odemilson Borges de Souza
Secretário Mun. de Controle Interno
Ref. Nº 11301001